

Concursos

EDITAL Nº 09/2020 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ (Nº 001/2017 - SEI Nº 0107850-81.2016.8.16.6000)

O Excelentíssimo Desembargador Edson Luiz Vidal Pinto, Presidente da Comissão do Concurso, torna pública a **convocação para a averiguação remota da condição de negro dos candidatos que declararam essa condição** referente ao concurso público para o provimento de vagas do cargo de Técnico Judiciário do quadro de pessoal do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Paraná

1 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA A VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 **ANEXO I:** Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, em ordem alfabética.

2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos ao procedimento remoto de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item V do Edital nº 1/2017, de 18 de janeiro de 2017, e suas alterações.

2.2 Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação (Negros) deverão, durante o período das 10h do dia 24/10/2020 até às 23:59h do dia 09/11/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, acessar o link <https://concursos.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=422> e enviar eletronicamente ao TJPR documentos, fotos e vídeo, conforme os passos a seguir elencados, para análise da Comissão de Heteroidentificação:

- a) Nome completo, sem abreviações, **tal qual foi o nome redigido** no Anexo I de convocação;
- b) O número de inscrição e o do CPF do candidato;
- c) 1 (uma) foto colorida do documento de identidade (frente e verso);
- d) 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco e contra a luz);
- e) 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco e contra a luz);
- f) 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos onde o candidato deverá dizer seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda";
- g) 1 foto legível da autodeclaração preenchida e assinada à **caneta azul ou preta**, conforme modelo que consta no **Anexo II** deste edital.

2.3. O candidato que não fizer o envio do documento de identidade, das fotos de frente e de perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos do item 2 deste edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

2.4. Os arquivos correspondentes para análise deverão estar nos formatos e dimensões a seguir:

- a) Fotos devem estar no formato JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- b) Vídeo deve estar no formato MOV ou MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes) por vídeo;

2.5. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

2.5.1. Caso o candidato tenha uma imagem única, contendo tanto a frente como o verso do documento, deverá anexar a mesma imagem nos dois espaços disponíveis no sistema.

2.5.2 Caso o candidato tenha feito uma digitalização de seu documento de identidade e/ou da autodeclaração via scanner, será aceito, também, o formato "PDF".

2.6. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela do site estão corretas;

2.8. Não serão considerados e analisados os documentos ilegíveis ou que não pertençam ao candidato.

2.9. Padrões para Fotos e Vídeo:

2.9.1. As fotos que serão enviadas ao TJPR devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais; dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) que o fundo da foto seja branco;
- b) que a imagem esteja bem iluminada (sem sombras), com luz natural ou artificial, branca ou amarela;
- c) que não sejam aplicados filtros de aplicativos à imagem, durante ou após sua captura;
- d) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;

e) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

f) que não esteja usando óculos, boné, brincos, colares ou touca;

g) que não esteja sorrindo;

h) que no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esteja com o cabelo atrás da orelha.

2.9.2 O vídeo que será enviado ao TJPR deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) que o fundo do vídeo seja branco;

b) que a imagem esteja bem iluminada (sem sombras), com luz natural ou artificial, branca ou amarela;

c) que não sejam aplicados filtros de aplicativos ao vídeo, durante ou após sua captura;

d) que o candidato tenha postura corporal reta;

e) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

f) que não esteja usando óculos, boné, brincos, colares ou touca;

g) que não esteja sorrindo;

h) que, no máximo em 20 (vinte) segundos, o candidato diga o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".

2.9.3 As fotos e vídeos deverão ter qualidade visual/audiouvisual suficiente para a correta identificação e aferição da autodeclaração do candidato;

2.10. A comissão avaliadora será formada por cinco membros, composta de servidores efetivos do TJPR.

2.11. A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios fenotípicos do candidato.

2.12. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

2.12.1. Será considerado negro o candidato que assim for considerado pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

2.12.2. Caso o candidato não seja considerado negro pela maioria dos membros da comissão avaliadora, será enquadrado somente na ampla concorrência.

2.12.3. O não envio da documentação, das fotos e do vídeo pelos meios devidos e nas condições especificadas, nos termos deste Edital, para a avaliação da banca, acarretará o enquadramento unicamente na ampla concorrência

2.13. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras os candidatos cujas

Autodeclarações do momento de seu ato de inscrição não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação.

2.14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos, documentos e vídeo.

2.15. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

2.16. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

2.17. A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

2.18. Não será realizado procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, em hipótese alguma, fora do ambiente do site vinculado ao link disponibilizado, da data e dos horários predeterminados no item 2 deste edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Após inserir dados e documentos na página aberta pelo link enviado e concluir, com sucesso, todo o envio de suas informações, será gerada a página "RECIBO" das informações que foram inseridas. O candidato poderá salvar ou imprimir esse RECIBO, o qual será o único meio de garantir as informações que foram enviadas, podendo ser usado em eventual recurso. 3.2. O edital de resultado provisório da averiguação da condição de negro dos candidatos que declararam essa condição será publicado no *Diário de Justiça Eletrônico* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pr_19_servidor, em data posteriormente divulgada.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Secretaria do Concurso

Curitiba, 22 de outubro de 2020.

Des. EDSON LUIZ VIDAL PINTO

Presidente da Comissão do Concurso

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6334222